



ATA SEI

368ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se em modo híbrido o Conselho Administrativo do Ipreville, para a realização de reunião extraordinária. Cabe registrar que a reunião ordinária agendada para o dia vinte e sete de junho foi adiada para a data de hoje, visando possibilitar aos conselheiros a participação no IX Seminário de Previdência e Qualidade de Vida do Ipreville, realizado no mesmo dia vinte e sete (ontem) das 8h às 12h. Estiveram presentes na reunião de hoje: Conselheira vice-presidente Roberta Sellmer Pereira, diretor-presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali, conselheiros(as) titulares: Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro e Ivan Ferreira de Araujo, conselheira suplente Débora Cristiane Leite Balsanelli na condição de titular representando a conselheira Ana Maria Dias Costa, conselheira suplente Maria Matilde Koschnick Federico na condição de titular representando o conselheiro Luiz Cláudio Gubert, conselheiros(as) suplentes: Viviane Czarnobay, Sérgio Luiz Miers, e Leonor Maria Trisotto, diretora-executiva do Ipreville Cleusa Mara Amaral, gerente financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral e o consultor Jurídico do Ipreville dr. Juliano Hadlich Fidelis. O conselheiro Luiz Cláudio Gubert, presidente deste Conselho, justificou sua ausência diretamente com a conselheira vice-presidente Roberta Sellmer Pereira. As conselheiras Ana Maria Dias da Costa e Jane Acacia Becker presidente do Sinsej restaram ausentes, sem justificativa prévia. Registra-se nesta ata, que pouco antes do início da reunião de hoje, a dra. Cristiane Vansuita apresentou, sem prévio aviso, manifestação aos presentes, de forma verbal e sem registro de gravação, visto que a reunião do Conselho Administrativo ainda não havia sido iniciada (tema novamente abordado no final da reunião, com registro de gravação - item 5 - c desta ata). Isto posto, foi aberta a reunião para início do expediente (conforme gravação): **1) Leitura da ordem do dia. 2) Apresentação dos Balancetes dos meses de Abril e Maio/2024** - A Sra. Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral gerente financeira do Ipreville exibiu o balancete dos meses de abril e maio, expondo as diversas receitas do instituto, contribuições previdenciárias, parcelamentos das contribuições, parcelamentos dos déficits atuariais, imóveis, investimentos, sua composição e a rentabilidade mensal. Ainda expôs as despesas liquidadas, o resultado previdenciário e o patrimônio. Sem demora, os balancetes foram colocados em votação e aprovados pelos presentes. Seguindo a pauta: **3) Alteração do Código de Ética** - A diretora-executiva do Ipreville Cleusa Mara Amaral explicou que na ultima alteração do Código de Ética foi esquecido de incluir o item vigência, que alteraria de dois para quatro anos, ficando da mesma forma como são os Conselhos atualmente. Os conselheiros se manifestaram de acordo com a alteração. Outro tema em pauta: **4) Alteração da periodicidade do relatório de prestação de contas do Conselho Administrativo** - Cleusa explicou que com relação a governança corporativa e o pró-gestão, este Conselho precisa apresentar um relatório da análise das contas do ano. Havia o entendimento de que esse relatório deveria ser apresentado mensalmente e, em reunião anterior, foi registrado que ambos os Conselhos deveriam apresentar relatórios mensais. Porém, verificou-se que essa exigência é apenas aplicada ao Conselho Fiscal. No caso do Conselho deliberativo pode ser anual. Diante disso, os conselheiros se manifestaram favoráveis a apresentação anual e não mensal do relatório de prestação de contas deste Conselho. Aproveitando a oportunidade, a gerente Jucemeri informou que as ações do Comitê de Investimentos, serão apresentadas mensalmente também ao Conselho deliberativo. Hoje é apenas apresentado ao Conselho Fiscal. "Isso é uma prática do Nível 4 do Pró-Gestão. Então, como a gente ainda não tem, mas quer, vamos começar a criar essa rotina", esclareceu. Dando sequência a reunião, o diretor-presidente do Ipreville dr. Guilherme registrou os informes gerais **5) Informes Gerais** - **a)** Neste ano alguns conselheiros sinalizaram que se tornarão candidatos às eleições 2024. Para esclarecimentos sobre os afastamentos, foi encaminhada, aos conselheiros, a Instrução Normativa Segov nº 01/2024 que esclarece, em seu capítulo X, sobre os pedidos de desincompatibilização. Dr. Casali complementou

dizendo que no caso do conselheiro que é aposentado não há desincompatibilização do cargo de servidor, mas da função de conselheiro. O conselheiro titular Ivan Ferreira de Araujo pediu a palavra e declarou que esta é a sua ultima reunião como conselheiro, até o mês de outubro, visto que é pré-candidato nas eleições 2024. Agradeceu pelo período em que esteve neste Conselho e se colocou à disposição. **b)** Com relação a um questionamento feito pela conselheira Viviane Czarnobay em reunião anterior e por e-mail, referente a certificação em relação ao representante do Sinsej, foi informado que o mesmo foi submetido a análise jurídica. Na reunião de hoje, o consultor jurídico dr. Juliano Hadlich Fidelis fez uma apresentação para esclarecimentos, de acordo com o seu parecer que opina pela impossibilidade de exclusão ou impedimento do Presidente do SINSEJ, ou seu representante legal, de figurar como membro nato do conselho administrativo do IPREVILLE pela ausência de certificação profissional do RPPS, face o disposto no art. 78, inciso II, da Portaria MTP n. 1.467/2022, e art. 106, § 2º, da Lei n. 4.076/1999. A conselheira Viviane questionou ainda sobre os cem por cento exigidos para a certificação. A diretora-executiva Cleusa Mara Amaral explicou que para o Pró-Gestão nível III (adquirida pelo Ipreville atualmente) a exigência é de que metade mais um (maioria) esteja certificado. Esta foi a legislação analisada pelo Jurídico. Porém, o Ipreville pretende adquirir o nível IV, e esse exige que cem por cento dos conselheiros estejam certificados. Esclarecidos os fatos, foi registrado o último informe: **c)** A diretora-executiva Cleusa Mara Amaral informou que há algumas semanas a advogada do Ipreville dra. Cristiane Vansuita solicitou transferência para outra Unidade da Prefeitura de Joinville, e por e-mail expôs os motivos do pedido de transferência. Estes motivos foram recebidos como uma denúncia contra a diretora-executiva, o diretor-presidente e o consultor jurídico. A respectiva denúncia foi então encaminhada para análise da Comissão de Ética, que se reuniu para estudo dos fatos relatados. Os integrantes, por estarem em cargos de gestão, se declararam impedidos de prosseguir com a análise da referida denúncia. Diante disso, foi publicada a Portaria nº 099/2024 (Documento SEI nº 0021719100) que constituiu uma Comissão Especial de Ética do Ipreville, com representantes indicados pelos gerentes e diretoria, para análise desse caso. Cabe esclarecer que a partir da publicação da Portaria, a Comissão faz a apuração dos fatos para posterior apresentação de parecer. O conselheiro Gustavo Polidoro reforçou a sugestão da conselheira Roberta Sellmer Pereira, de agendar reunião extraordinária específica para tratar desse assunto, a fim de esclarecerem a situação. Não houve manifestação contrária à essa sugestão, por parte dos demais conselheiros presentes. A conselheira Maria Matilde Koschnick Federico perguntou se é possível ter conhecimento do conteúdo da denúncia. O presidente dr. Guilherme Casali explicou que o Código de Ética resguarda o sigilo das denúncias, inclusive o Estatuto do Servidor trata no sentido de não levar questões interna corporis para fora. Com relação ao suposto comprometimento ético do diretor-presidente, a Comissão levará ao conhecimento do Conselho Administrativo, que é seu superior hierárquico, conforme previsto no Código de Ética. Quanto aos demais citados, não cabe análise deste Conselho. A conselheira Sahmara esclareceu que um dos apontamentos da dra. Cristiane foi um parecer solicitado por este Conselho, referente a reforma do imóvel onde está localizada a Rodoviária de Joinville (Processo SEI nº 23.0.162313-5). Para a conselheira, seria importante os conselheiros terem conhecimento técnico das interpretações existentes. A conselheira Débora Cristiane Leite Balsanelli concordou com a manifestação da conselheira Sahmara. O conselheiro Gustavo destacou a importância de entender o posicionamento contrário da dra. Cristiane no processo de reforma da Rodoviária, e qual o subsídio jurídico que entende ser a favor. Diante da solicitação da conselheira Sahmara, o diretor-presidente confirmou que o processo será apresentado na íntegra ao Conselho, excetuadas as acusações de comprometimento ético da diretora-executiva e do consultor jurídico. Quem representará o Ipreville, nesse assunto, será a gerente financeira Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral. Após as explanações e não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada, eu, Tania Regina Senem, redigi a presente ata que, após lida e julgada, será devidamente assinada:

Conselheiros presentes:

Roberta Sellmer Pereira

Vice-Presidente

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do Ipreville

Gustavo Polidoro

Titular

Ivan Ferreira de Araujo

Titular

Sahmara Liz Botemberger

Titular

Viviane Czarnobay

Suplente

Débora Cristiane Leite Balsanelli

Suplente na condição de titular representando a conselheira Ana Maria Dias Costa

Leonor Maria Trisotto

Suplente

Maria Matilde Koschnick Federico

Suplente na condição de titular representando o conselheiro Luiz Cláudio Gubert

Sérgio Luiz Miers

Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonor Maria Trisotto, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristine Leite Balsanelli, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ferreira de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2024, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnik Federico, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022001776** e o código CRC **5E14C53E**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

0022001776v29

0022001776v29